



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

DECRETO Nº 2.250/2003 DE 02 DE JULHO DE 2003

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a regularização da JARI no Município de Jaciara Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Regimento interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito - JARI, na forma do texto que é parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 02 DE JULHO DE 2003.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
SECRETÁRIO MUNIC. DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE